



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região

ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 01
/08/2026
GAB18 TRT9

SANDRO
AUGUSTO
HAISI 03/08
/2026
SECOR
TRT9

**ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA
01ª VARA DO TRABALHO DE TOLEDO (ID 19845974)**

CORREIÇÃO ORDINÁRIA:

Juiz Diretor do Foro	SILVIO CLAUDIO BUENO
Porte do Foro (Ato Corregedoria nº 1/2025 e Edital Secor 3/2026)	Médio
Jurisdição atendida	OURO VERDE DO OESTE, SANTA HELENA, SAO JOSE DAS PALMEIRAS, SAO PEDRO DO IGUACU, TOLEDO, TUPASSI, VERA CRUZ DO OESTE
Lei de criação	Lei 7.729/1989
Data de instalação	12/02/1990
Data da última correição realizada	06/05/2025
Período de correição	07/05/2025 a 29/07/2026

Em 29/07/2026, no horário previsto no Edital SECOR nº 1006/2025, sob a presidência do Excelentíssimo Corregedor Regional, Desembargador **ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JÚNIOR**, iniciou-se a 33ª Correição Ordinária na 01ª VARA DO TRABALHO DE TOLEDO, em cumprimento ao art. 28, caput e parágrafo único, do Regimento Interno, conforme edital disponibilizado em 18/12/2025 no DEJT, no sítio eletrônico do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Corregedoria e enviado por correio eletrônico à unidade correccionada.

Esta Correição Ordinária está sendo realizada de forma presencial, observando o disposto nos artigos 7º a 13 do Provimento Geral da Corregedoria Regional.

Participam da correição o Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho **FABRÍCIO SARTORI**, a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta **ALESSANDRA CASARIL JOBIM** e a Diretora de Secretaria. Participam também, de forma presencial ou por videoconferência, os Servidores relacionados no item 1.4, exceto os legalmente afastados. Com base na análise dos autos de processos e nos dados extraídos do e-Correição, e-Gestão (Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho), PJe (Processo Judicial Eletrônico), GPREC (Sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios), SIGEP-JT (Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho), SIGEO/AJJT (Sistema de Gestão Orçamentária), apurou-se o que segue:



SUMÁRIO:**1. ESTRUTURA FUNCIONAL**

- 1.1. Juiz Titular
 - 1.1.1. Afastamentos de jurisdição (últimos 12 meses)
 - 1.1.2. Residência do Juiz Titular
- 1.2. Juiz Substituto
 - 1.2.1. Juiz(a) Substituto(a) fixo(a) compartilhado(a)
 - 1.2.1.1. Afastamentos de jurisdição ocorridos na Unidade (últimos 12 meses)
 - 1.2.1.2. Residência da Juíza Substituta fixa compartilhada
- 1.3. Outros Juízes que atuaram na unidade
- 1.4. Quadro de servidores
- 1.5. Oficiais de Justiça Avaliadores
- 1.6. Estagiários

2. ACERVO PROCESSUAL

- 2.1. Processos em tramitação - processos pendentes de finalização
- 2.2. Embargos de declaração e tutelas provisórias opostos nos últimos 12 meses
- 2.3. Taxa de congestionamento geral líquida (fases de conhecimento e de cumprimento de sentença)

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 3.1. Fase de Conhecimento
 - 3.1.1. Registro de ações na fase de conhecimento
 - 3.1.2. Índice de processos solucionados na fase de conhecimento
 - 3.1.3. Solucionados com e sem resolução do mérito (em 2026 até 12/07/2026)
 - 3.1.4. Pendentes de solução na fase de conhecimento
 - 3.1.5. Índice de solucionados x conciliados
 - 3.1.6. CEJUSC - Centro Judiciário de Solução de Conflitos de 1º Grau - fase de conhecimento
 - 3.1.7. Prazo Médio na fase de conhecimento
 - 3.1.8. Processos aguardando prolação de sentença na fase de conhecimento
 - 3.1.9. Arquivamento definitivo na fase de conhecimento
 - 3.1.10. Taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento
- 3.2. Fase de Cumprimento de Sentença
 - 3.2.1. Etapa de Liquidação
 - 3.2.1.1. Movimentação processual na etapa de liquidação
 - 3.2.1.2. Extinção na etapa de liquidação
 - 3.2.1.3. Prazo médio na etapa de liquidação (em dias)
 - 3.2.1.4. Arquivo provisório e sobrestados na etapa de liquidação
 - 3.2.1.5. Arquivamento definitivo na etapa de liquidação
 - 3.2.2. Etapa de Execução Forçada
 - 3.2.2.1. Movimentação processual na etapa de execução forçada
 - 3.2.2.2. Extinções na etapa de execução forçada
 - 3.2.2.3. Prazo Médio na etapa de execução forçada
 - 3.2.2.4. Incidentes na liquidação/execução nos últimos doze meses
 - 3.2.2.5. Arquivo provisório e sobrestados na etapa de execução forçada
 - 3.2.2.6. Arquivamento definitivo na etapa de execução forçada
 - 3.2.3. Taxa de congestionamento líquida na fase de cumprimento de sentença
 - 3.2.4. Índice de Execuções Extintas por Satisfação da Obrigação - (IEESO)*

4. AUDIÊNCIAS E PROCESSOS FORA DE PAUTA

- 4.1. Análise de pauta - audiências designadas



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 01
/08/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 03/08
/2026
SECOR
TRT9



Documento "ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 01ª VARA DO TRABALHO DE TOLEDO", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (1ª VARA DO TRABALHO DE TOLEDO) (Nº 379749)".

Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.ABUNV.XWYDZ no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

- 4.2. Quantitativo de audiências realizadas nos últimos doze meses
- 4.3. Audiências adiadas sine die
- 4.4. Nomenclatura das salas de audiência no PJe
5. PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS
 - 5.1. Solucionados na fase de conhecimento nos últimos doze meses
 - 5.2. Incidentes Processuais solucionados nos últimos doze meses
 - 5.3. Audiências realizadas nos últimos doze meses
 - 5.4. Sentenças em atraso
 - 5.5. Incidentes processuais conclusos para decisão há mais de 30 (trinta) dias
6. COMPARATIVO DE PRODUÇÃO NO FÓRUM
 - 6.1. Produtividade das Varas do Trabalho do Fórum na fase de conhecimento nos últimos doze meses
 - 6.2. Percentual de Produtividade das Varas do Trabalho do Fórum na fase de conhecimento nos últimos doze meses
 - 6.3. Percentual de Conciliação das Varas do Trabalho do Fórum na fase de conhecimento nos últimos doze meses
 - 6.4. Acervo de Processos pendentes de solução
7. METAS DO CNJ, IGEST E SELO DE EXCELÊNCIA
 - 7.1. Metas Nacionais para o Judiciário brasileiro em 2025
 - 7.2. IGEST - Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho
 - 7.3. Selo de Excelência da Corregedoria Regional em 2025
8. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS
9. VALORES PAGOS (ÚLTIMOS DOZE MESES)
 - 9.1. Valores pagos aos reclamantes
 - 9.2. Valores diversos
10. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV
11. ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS COM SALDO EM CONTA JUDICIAL
12. EXAME DE AUTOS
 - 12.1. Processos nas tarefas do PJe
 - 12.2. Processos sem movimentação há mais de 30 (trinta) dias no PJe
 - 12.3. Petições Pendentes de Análise há mais de 5 (cinco) dias úteis
 - 12.4. Processos autuados até o ano de 1991 em trâmite na unidade
 - 12.5. Manifestações perante a Ouvidoria Regional
 - 12.6. Incidentes processuais pendentes
 - 12.6.1. Embargos de declaração
 - 12.6.2. Tutelas provisórias
 - 12.6.3. Incidentes na liquidação/execução
 - 12.7. Diligências de Oficiais de Justiça
 - 12.8. Expedição de alvarás
 - 12.9. Perícias em atraso
 - 12.10. Análise de autos
13. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR
14. SEMANAS NACIONAIS DE CONCILIAÇÃO
15. AUTOMAÇÃO E USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL
 - 15.1. Programa de Aceleração Digital
 - 15.2. Nota Técnica sobre riscos associados ao uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA)
16. PROJETO GARIMPO
17. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 01
/08/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 03/08
/2026
SECOR
TRT9



Documento "ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 01ª VARA DO TRABALHO DE TOLEDO", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (1ª VARA DO TRABALHO DE TOLEDO) (Nº 379749)".

Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.ABUNV.XWYDZ no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

18. INSTALAÇÕES DA UNIDADE
19. RECOMENDAÇÕES AOS MAGISTRADOS
20. DETERMINAÇÕES À DIRETORA DE SECRETARIA
21. ATENDIMENTOS
22. CONSIDERAÇÕES FINAIS
23. COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL
24. AGRADECIMENTO
25. ENCERRAMENTO


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 01
/08/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 03/08
/2026
SECOR
TRT9



1. ESTRUTURA FUNCIONAL:

(fonte: Sigept)

1.1. Juiz Titular

Juiz	Titularidade na Unidade
FABRÍCIO SARTORI	07/11/2013 a



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 01
/08/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 03/08
/2026
SECOR
TRT9

1.1.1. Afastamentos de jurisdição (últimos 12 meses)

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, II).

(fonte: Sigept)

Juiz	Período	Motivo
FABRÍCIO SARTORI	30/08/2025 a 07/09/2025	Cursos, seminários, estudos lc 35/79
FABRÍCIO SARTORI	22/09/2025 a 11/10/2025	1º período de férias de 2024
FABRÍCIO SARTORI	20/04/2026 a 09/05/2026	2º período de férias de 2024

1.1.2. Residência do Juiz Titular

(Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 17) - fonte: Sigept)

O Juiz Titular reside na Jurisdição da Vara do Trabalho.

1.2. Juiz Substituto

(Ato Presidência-Corregedoria nº 1/2022)

O Ato Presidência-Corregedoria nº 01, de 17 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a lotação, designação e regimes de atuação dos Juízes Substitutos do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, com anexos alterados pelo Ato Corregedoria nº 3, de 16 de outubro de 2024, incluiu a Unidade no anexo II - varas do trabalho com auxílio permanente e compartilhado.

1.2.1. Juiz(a) Substituto(a) fixo(a) compartilhado(a)

Juíza	Designação na Unidade
SANDRO ANTONIO DOS SANTOS	04/11/2024 a 02/10/2025
ALESSANDRA CASARIL JOBIM	20/10/2025 a

A Exma. Juíza Substituta fixa compartilhada é responsável por 33,4% (trinta e três vírgula quatro por cento) dos processos distribuídos a cada uma das duas Varas do Trabalho do foro (Portaria Corregedoria nº 53/2024).

1.2.1.1. Afastamentos de jurisdição ocorridos na Unidade (últimos 12 meses)

(fonte: Sigept)

Juíza	Período	Motivo
Alessandra Casaril Jobim	14/05/2026 a 02/06/2026	2º período de férias de 2025

1.2.1.2. Residência da Juíza Substituta fixa compartilhada



(Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 17) - fonte: Sigept)

A Juíza Substituta fixa compartilhada reside na Jurisdição da Vara do Trabalho.



1.3. Outros Juízes que atuaram na unidade

Juiz	Designação na Unidade	Motivo	Complemento do Motivo
Gabriela Macedo Outeiro	15/07/2021 a	IMPEDIMENTOS /SUSPEIÇÕES - 1º GRAU	
Sandro Gill Brites da Costa	16/01/2024 a	IMPEDIMENTOS /SUSPEIÇÕES - 1º GRAU	do Juiz Titular Fabrício Sartori, bem como da Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Toledo Gabriela Macedo Outeiro
Marcos Eliseu Ortega	22/09/2025 a 11/10 /2025	FÉRIAS (T)	DESPACHAR no acervo do Juiz Titular Fabrício Sartori, cumulativamente com a titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Colombo
Giuliano Motta	06/10/2025 a 19/10 /2025	PROMOÇÃO (S)	Data fim: PRT SDM1G 148/2025
Thiago Alberto de Sousa	07/01/2026 a 18/01 /2026	PROLATAR SENTENÇAS - 1º GRAU	em razão do auxílio concedido ao Juiz Titular Fabrício Sartori
Patrick Arruda Leon Serva	23/03/2026 a 05/04 /2026	NECESSIDADE DE SERVIÇO (S)	em razão do auxílio concedido ao Juiz Titular Fabrício Sartori
Samanta Alves Roder	20/04/2026 a 09/05 /2026	FÉRIAS (T)	DESPACHAR no acervo do Juiz Titular Fabrício Sartori, cumulativamente com a titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Pato Branco
Patrick Arruda Leon Serva	11/05/2026 a 17/05 /2026	NECESSIDADE DE SERVIÇO (S)	em razão do auxílio concedido ao Juiz Titular Fabrício Sartori

1.4. Quadro de servidores

(fonte: Sigept)

Nome	Cargo	Função Comissionada
CLAUDIA APARECIDA NOBILE PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	
JANAÍNA CAMARGO DE SOUZA CREMM	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSESSOR DE JUIZ I
JANINE WEBBER TAGLIETTI	ANALISTA JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE GABINETE DE PRIMEIRO GRAU
LEONICE FABIANA CARRARO BATTISTI	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE GABINETE DE PRIMEIRO GRAU
MARIA CACIA DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	DIRETOR DE SECRETARIA
OTAVIO RODRIGUES BILEVIC	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE SECRETARIA II
PAULO ROBERTO SOARES TASCA	ANALISTA JUDICIÁRIO	CALCULISTA
SÉRGIO BENDER	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE SECRETARIA VI
SÉRGIO GRODZ MOROZ	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CALCULISTA
Total de Servidores	9	



Lotação paradigma fixada com base no Ato nº 202 /2021 do TRT9 (Res. 296/2021 CSJT)	9
Lotação fixada pelo DES CGQP 17/2026, considerando-se a lotação paradigma acrescida da distribuição de servidores excedentes (art. 5º do Ato Presidência nº 202/2021)	9
Afastamentos nos últimos doze meses dos servidores atualmente lotados na Unidade (exceto férias)	104


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 01
/08/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 03/08
/2026
SECOR
TRT9

1.5. Oficiais de Justiça Avaliadores

(fonte: Sigej)

Nome	Cargo
Erika Mesquita Sousa	ANALISTA JUDICIÁRIO
Miguel Angelo Nunes Corrêa	ANALISTA JUDICIÁRIO
Renato Rodrigues Caetano	ANALISTA JUDICIÁRIO
Total de Oficiais de Justiça	3
Lotação paradigma (Res. 219/2016 CNJ)	3

1.6. Estagiários

(fonte: Sigej)

Nome	Início do Estágio
Amanda Rodrigues da Silva	16/07/2025
Gabriel de Araujo Martins Rocha	16/10/2024

2. ACERVO PROCESSUAL:

(fonte: e-Gestão)

2.1. Processos em tramitação - processos pendentes de finalização

(fonte: e-Gestão)

Situação	2024	2025	Até 12/07 /2026	Variação	
				2024-2025	2025-até 12.07.2026
Pendentes de finalização na fase de conhecimento (90.342)	977	1.124	1.415	15,05%	25,89%
Pendentes de finalização na etapa de liquidação (90.537)	287	347	389	20,91%	12,10%
Pendentes de finalização na etapa de execução forçada (90.543)	957	860	831	-10,14%	-3,37%
Cartas Precatórias e de Ordem pendentes de devolução (185+201)	9	8	6	-11,11%	-25,00%
Total da Vara	2.230	2.339	2.641	4,89%	12,91%
TRT	343.512	349.065	363.897	1,62%	4,25%

Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da etapa de liquidação ou de execução.


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 01
/08/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 03/08
/2026
SECOR
TRT9

2.2. Embargos de declaração e tutelas provisórias opostos nos últimos 12 meses

Tipo	Novos	Resolvidos		Pendentes em 12/07/2026
		Julgados/Decididos	Prejudicados /Baixados sem Decisão	
Embargos de declaração (113/115/116 /117)	249	242	6	12
Tutelas provisórias (423 /424/427)	114	111	-	7
Total	363	353	6	19

2.3. Taxa de congestionamento geral líquida (fases de conhecimento e de cumprimento de sentença)

(fonte: e-Gestão)

Item	2024	2025	12/07/2026
Índice de congestionamento	31,03%	26,55%	34,43%

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

3.1. Fase de Conhecimento

3.1.1. Registro de ações na fase de conhecimento

Item	2024	2025	Até 12/07/2026
Casos novos recebidos por distribuição (26)	1.419	1.651	1.038
Casos novos recebidos por redistribuição (27)	74	73	49
Processos remetidos para outra unidade judiciária (57)	85	98	44
Total de casos novos	1.408	1.626	1.043

Item	2024	2025	Até 12/07/2026
Cartas Precatórias recebidas (182)	59	52	20
Cartas de Ordem recebidas (198)	3	1	1

3.1.2. Índice de processos solucionados na fase de conhecimento

Item	2024	2025	Até 12/07/2026
Casos novos (conforme META 1)	1.436	1.555	1.158
Total de solucionados (conforme META 1)	1.260	1.548	879
Percentual	87,74%	99,55%	75,91%

3.1.3. Solucionados com e sem resolução do mérito (em 2026 até 12/07/2026)

Total de solucionados	Com resolução do mérito		Sem resolução do mérito		Sem resolução do mérito (apenas item 90.046)	
	Quantidade	% em relação ao total	Quantidade	% em relação ao total	Quantidade	% em relação ao total
882	824	93,42%	58	6,58%	15	1,7%


ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS
JUNIOR 01 /08/2026
GAB18 TRT9


SANDRO AUGUSTO HAISI 03/08 /2026
SECOR TRT9

3.1.4. Pendentes de solução na fase de conhecimento

Item	2024	2025	Até 12/07/2026
Casos novos (26+27 - devolvidos)	1.408	1.626	1.043
Sentenças anuladas/reformadas (30 + 31 + 32)	6	2	4
Solucionados com resolução do mérito (38)	1.171	1.437	824
Solucionados sem resolução do mérito (45)	111	147	58
Processos pendentes de solução (60 + 61 + 62)	604	680	853

3.1.5. Índice de solucionados x conciliados

Item	2024	2025	Até 12/07/2026
Solucionados (conforme critérios da META 3)	1.192	1.450	832
Conciliações (conforme critérios da META 3)	780	883	460
Percentual	65,44%	60,94%	55,31%

3.1.6. CEJUSC - Centro Judiciário de Solução de Conflitos de 1º Grau - fase de conhecimento

Item	2024	2025	Até 12/07/2026
Processos Remetidos aos CEJUSCs de 1º Grau na Fase de Conhecimento (90430)	507	300	49
Processos na Fase de Conhecimento Devolvidos para a Vara pelos CEJUSCs de 1º Grau (90431)	501	306	30
Processos nos CEJUSCs de 1º Grau na Fase de Conhecimento Pendentes de Devolução para a Vara (90432)	6	-	19

3.1.7. Prazo Médio na fase de conhecimento

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)

Prazo Médio (em dias)	2024	2025	Até 12/07/2026
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento (90.412)	77	42	62
Idade média líquida dos processos líquidos aguardando a 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso	43	33	45
Da realização da 1ª audiência até o encerramento	67	99	91



da instrução na fase de conhecimento (90.413)			
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento (90.414)	138	141	137
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.415)	15	15	25
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.416)	141	145	150
Idade média líquida dos processos líquidos aguardando a prolação de sentença (Desafio 7 do Selo de Excelência 2025)	134	117	109
Da realização da última audiência até a conclusão para prolação de sentença na fase de conhecimento (90.441)	41	32	26



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 01
/08/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 03/08
/2026
SECOR
TRT9

3.1.8. Processos aguardando prolação de sentença na fase de conhecimento

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)

Tipo	Em 12/07/2026
Processos com Instrução processual encerrada aguardando prolação de Sentença (62)	24

3.1.9. Arquivamento definitivo na fase de conhecimento

Item	2024	2025	Até 12/07/2026
Arquivamento definitivo (293)	323	344	158

3.1.10. Taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento

Item	2024	2025	12/07/2026
Índice de congestionamento	34,61%	31,74%	39,19%

3.2. Fase de Cumprimento de Sentença

3.2.1. Etapa de Liquidação

3.2.1.1. Movimentação processual na etapa de liquidação

Item	2024	2025	Até 12/07/2026
Processos com etapa de liquidação iniciada (90484)	956	1.159	610
Extinção na etapa de liquidação (90493)	583	716	371
Pendentes de finalização na etapa de liquidação (90537)	287	347	389
Pendentes de finalização aguardando cumprimento de acordo na etapa de liquidação (90496 a partir de 2024)*	188	217	236

* Nos anos anteriores à 2024 não existia o item 90496 e foi usado o item 90322 (Processos Suspensos - Fase de Liquidação)

3.2.1.2. Extinção na etapa de liquidação

Item	2024	2025	Até 12/07/2026
Extinção da etapa de liquidação por acordo (90526)	562	538	353
Extinções na etapa de liquidação por pagamento (90529)	15	169	14
Extinções na etapa de liquidação por prescrição intercorrente (90531)	1	3	-
Extinções na etapa de liquidação por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer (90533)	-	-	-
Extinções na etapa de liquidação por outros motivos (90535)	5	6	4


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 01
/08/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 03/08
/2026
SECOR
TRT9

3.2.1.3. Prazo médio na etapa de liquidação (em dias)

Prazo Médio (em dias)	2024	2025	Até 12/07/2026
Do início até o encerramento da liquidação (417)	66	61	71

3.2.1.4. Arquivo provisório e sobrestados na etapa de liquidação

Item	2024	2025	Em 12/07/2026
Saldo de processos no arquivo provisório na etapa de liquidação (90327)	12	3	-
Processos suspensos na etapa de liquidação (90322)	116	248	248

3.2.1.5. Arquivamento definitivo na etapa de liquidação

Item	2024	2025	Até 12/07/2026
Processos finalizados por arquivamento definitivo na etapa de liquidação (90325)	604	720	366

3.2.2. Etapa de Execução Forçada

3.2.2.1. Movimentação processual na etapa de execução forçada

Item	2024	2025	Até 12/07/2026
Processos com etapa de execução forçada iniciada ou recebidos de outra unidade nessa etapa (90329 + 90092)	336	376	207
Extinções na etapa de execução forçada (90093)	389	473	234
Pendentes de finalização na etapa de execução forçada (90543)	957	860	831

3.2.2.2. Extinções na etapa de execução forçada

Item	2024	2025	Até 12/07/2026
Extinções na etapa de execução forçada por acordo (90094)	9	22	8
Extinções na etapa de execução forçada por pagamento (90095)	347	427	208
Extinções na etapa de execução forçada por prescrição intercorrente (90442)	27	21	13
Extinções na etapa de execução forçada por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer (90443)	2	-	1
Extinções na etapa de execução forçada por outros motivos (90096)	4	3	4

3.2.2.3. Prazo Médio na etapa de execução forçada

--	--	--	--



Prazo Médio (em dias)	2024	2025	Até 12/07/2026
Do início ao encerramento da execução - ente privado (275)	905	1.361	656
Do início ao encerramento da execução - ente público (277)	956	1.054	667
Idade média na etapa de execução dos processos pendentes de finalização*	1.719	1.548	1.575

* Média na data atual (e em 31/12 para os anos anteriores) do tempo do processo na etapa de execução de todos os processos registrados no item 90.543 - Processos pendentes de finalização na etapa de execução forçada.



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 01
/08/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 03/08
/2026
SECOR
TRT9

3.2.2.4. Incidentes na liquidação/execução nos últimos doze meses

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)

Tipo	Novos	Resolvidos		Pendente s em 12/07 /2026
		Julgados/Decididos	Prejudicados /Baixados sem Decisão	
Incidentes na Liquidação/Execução (397/398/399/400)	88	78	13	7

3.2.2.5. Arquivo provisório e sobrestados na etapa de execução forçada

Item	2024	2025	Em 12/07/2026
Saldo de processos no arquivo provisório (103)	131	49	24
Processos suspensos (300)	344	453	365

3.2.2.6. Arquivamento definitivo na etapa de execução forçada

Item	2024	2025	Até 12/07/2026
Arquivamento definitivo (110)	382	477	235

3.2.3. Taxa de congestionamento líquida na fase de cumprimento de sentença

Item	2024	2025	12/07/2026
Índice de congestionamento	26,00%	17,76%	25,05%

3.2.4. Índice de Execuções Extintas por Satisfação da Obrigação - (IEESO)*

Item	2024	2025	12/07/2026
Índice de extinção por satisfação da obrigação	96,29%	97,22%	96,85%

* O índice abange as extinções na fase de Cumprimento de Sentença (etapas de liquidação e execução).

4. AUDIÊNCIAS E PROCESSOS FORA DE PAUTA:

4.1. Análise de pauta - audiências designadas

Em 12/07/2026 a situação das audiências designadas na unidade era a seguinte:

Tipo de Audiência	Distância média (dias) - unidade	Distância média (dias) -	Data mais distante - na unidade	Data mais distante	Quantidade de audiências na pauta	Quantidade média audiências nas pautas das
-------------------	----------------------------------	--------------------------	---------------------------------	--------------------	-----------------------------------	--

		todas as Varas do Trabalho		- demais Varas do Trabalho	da unidade	Varas do Trabalho
Inicial	46	43	16/11/2026	17/08/2027	429	226
Instrução	33	62	18/11/2026	10/06/2027	146	222
Una	2	46	15/07/2026	28/04/2027	1	122
Encerramento de Instrução	35	55	29/10/2026	31/03/2027	131	84

ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR 01 /08/2026 GAB18 TRT9

SANDRO AUGUSTO HAISI 03/08 /2026 SECOR TRT9

4.2. Quantitativo de audiências realizadas nos últimos doze meses

Em 12/07/2026 o quantitativo de audiências realizadas nos últimos doze meses era o seguinte:

Tipo de Audiência	Qtde. Unidade	Qtde. Média das VTs
Inicial	1.267	984
Instrução	764	654
Encerramento de Instrução	393	148

4.3. Audiências adiadas sine die

Conforme Painel de "Processos Fora de Pauta" (atualizado com dados do e-gestão de 12/07/2026), disponível no ícone "e-correição", atualmente existem processos fora de pauta na Unidade.

Dentre estes, excluídos os processos sobrestados, os seguintes foram autuados há mais de 20 (vinte) dias úteis:

Nº	Classe	Nº dos autos	Data da distribuição /redistribuição
1	RTOrd	0000903-14.2024.5.09.0068	29/07/2024
2	RTOrd	0000484-08.2024.5.09.0128	08/10/2024
3	RTOrd	0001266-98.2024.5.09.0068	25/10/2024
4	RTOrd	0001426-26.2024.5.09.0068	05/12/2024
5	RTOrd	0000103-49.2025.5.09.0068	27/01/2025
6	RTSum	0000140-76.2025.5.09.0068	04/02/2025
7	RTOrd	0000738-30.2025.5.09.0068	04/06/2025
8	RTOrd	0000799-85.2025.5.09.0068	24/06/2025
9	RTOrd	0000907-17.2025.5.09.0068	09/07/2025



10	RTSum	0001017- 16.2025.5.09.0068	31/07/2025
11	RTOrd	0001062- 20.2025.5.09.0068	12/08/2025
12	RTOrd	0001162- 72.2025.5.09.0068	29/08/2025
13	RTOrd	0001203- 39.2025.5.09.0068	05/09/2025
14	RTOrd	0001206- 91.2025.5.09.0068	08/09/2025
15	RTOrd	0001240- 66.2025.5.09.0068	12/09/2025
16	RTOrd	0001283- 03.2025.5.09.0068	19/09/2025
17	RTOrd	0001339- 36.2025.5.09.0068	30/09/2025
18	RTOrd	0001536- 88.2025.5.09.0068	07/11/2025
19	RTSum	0001563- 71.2025.5.09.0068	17/11/2025
20	ACPCiv	0001578- 40.2025.5.09.0068	19/11/2025
21	RTOrd	0001580- 10.2025.5.09.0068	19/11/2025
22	RTSum	0001632- 06.2025.5.09.0068	05/12/2025
23	RTSum	0000045- 12.2026.5.09.0068	17/01/2026
24	RTOrd	0000054- 71.2026.5.09.0068	20/01/2026
25	RTSum	0000055- 56.2026.5.09.0068	20/01/2026
26	RTOrd	0000175- 02.2026.5.09.0068	11/02/2026
27	RTOrd	0000219- 21.2026.5.09.0068	16/02/2026
28	RTOrd	0000231- 35.2026.5.09.0068	19/02/2026
29	RTOrd	0000252- 11.2026.5.09.0068	22/02/2026
30	RTSum	0000269- 47.2026.5.09.0068	24/02/2026
31	RTOrd	0000274- 69.2026.5.09.0068	24/02/2026
32	RTOrd	0000280- 76.2026.5.09.0068	25/02/2026
33	RTSum	0000297- 15.2026.5.09.0068	27/02/2026
34	RTSum	0000311- 96.2026.5.09.0068	02/03/2026



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 01
/08/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 03/08
/2026
SECOR
TRT9



35	RTSum	0000320-58.2026.5.09.0068	04/03/2026
36	RTOrd	0000341-34.2026.5.09.0068	06/03/2026
37	RTOrd	0000365-62.2026.5.09.0068	11/03/2026
38	RTOrd	0000369-02.2026.5.09.0068	12/03/2026
39	RTOrd	0000408-96.2026.5.09.0068	18/03/2026
40	RTOrd	0000430-57.2026.5.09.0068	23/03/2026
41	RTSum	0000434-94.2026.5.09.0068	24/03/2026
42	RTOrd	0000440-04.2026.5.09.0068	24/03/2026
43	RTSum	0000452-18.2026.5.09.0068	26/03/2026
44	ConPag	0000479-98.2026.5.09.0068	31/03/2026
45	RTOrd	0000490-30.2026.5.09.0068	31/03/2026
46	ConPag	0000500-74.2026.5.09.0068	01/04/2026
47	RTOrd	0000517-13.2026.5.09.0068	07/04/2026
48	RTOrd	0000527-57.2026.5.09.0068	08/04/2026
49	RTSum	0000614-13.2026.5.09.0068	22/04/2026
50	RTOrd	0000668-76.2026.5.09.0068	30/04/2026
51	RTSum	0000694-74.2026.5.09.0068	08/05/2026
52	RTSum	0000710-28.2026.5.09.0068	11/05/2026
53	RTOrd	0000809-95.2026.5.09.0068	26/05/2026
54	RTOrd	0000816-87.2026.5.09.0068	27/05/2026
55	PAP	0000857-54.2026.5.09.0068	02/06/2026
56	PAP	0000891-29.2026.5.09.0068	10/06/2026

ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 01
/08/2026
GAB18 TRT9

SANDRO
AUGUSTO
HAISI 03/08
/2026
SECOR
TRT9

Determina-se a verificação dos processos acima relacionados, para que sejam devidamente incluídos na pauta aqueles que estiverem aptos para tanto.

4.4. Nomenclatura das salas de audiência no PJe

Provimento Geral da Corregedoria Regional (art. 160).



Documento "ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 01ª VARA DO TRABALHO DE TOLEDO", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (1ª VARA DO TRABALHO DE TOLEDO) (Nº 379749)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.ABUNV.XWYDZ no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

A unidade possui as seguintes salas de audiência cadastradas no PJe:

Sala 01 - Juiz Titular;

Sala 02 - Juíza Substituta Fixa;

Sala 03 - Conciliações em Conhecimento e Execução

Observa-se que a nomenclatura "Sala 03 - Conciliações em Conhecimento e Execução" não consta do rol do Art. 160 do Provimento Geral da Corregedoria Regional. Conforme estabelece o Art. 160, §1º, do Provimento, "é vedada a utilização de nomenclatura diversa do padrão estabelecido".

A unidade deverá adequar a nomenclatura de suas salas de audiência no PJe.

5. PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS:

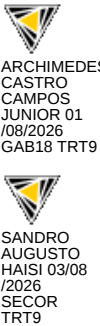
5.1. Solucionados na fase de conhecimento nos últimos doze meses

Magistrado	Solucionados com exame de mérito			Solucionados sem exame de mérito	Total de Solucionados		Dias úteis trabalhados	Quantidade média de soluções por dia trabalhado	
	Conciliações	Sentenças	Total		na Vara	no Regional		na Vara	no Regional
ALESSANDRA CASARIL JOBIM	179	124	303	35	338	943	232	1,46	4,06
FABIANA MEYENBERG VIEIRA	0	1	1	0	1	680	231	0,00	2,94
FABRÍCIO SARTORI	529	433	962	70	1.032	1.071	231	4,47	4,64
GIULIANO MOTTA	9	8	17	1	18	880	244	0,07	3,61
INGRID MÜZEL CASTELLANO AYRES BARREIROS	8	0	8	0	8	859	228	0,04	3,77
MARCOS ELISEU ORTEGA	5	0	5	2	7	1.141	231	0,03	4,94
PATRICK ARRUDA LEON SERVA	24	7	31	1	32	595	233	0,14	2,55
SAMANTA ALVES RODER	6	0	6	1	7	784	222	0,03	3,53
SANDRO ANTONIO DOS SANTOS	87	68	155	17	172	1.109	246	0,70	4,51
SIDNEI CLAUDIO BUENO	4	0	4	0	4	833	235	0,02	3,54
SILVIO CLAUDIO BUENO	1	0	1	0	1	1.171	224	0,00	5,23
THIAGO ALBERTO DE SOUSA	0	15	15	0	15	654	230	0,07	2,84
Total	852	656	1.508	127	1.635				

5.2. Incidentes Processuais solucionados nos últimos doze meses

Magistrado	Tutelas Provisórias apreciadas	Incidentes na Liquidação/Execução julgados	Embargos de Declaração julgados
ALESSANDRA CASARIL JOBIM	31	15	44
FABIANA MEYENBERG VIEIRA	0	0	3
FABRÍCIO SARTORI	64	54	150
GIULIANO MOTTA	0	1	3
MARCOS ELISEU ORTEGA	4	1	0

PATRICK ARRUDA LEON SERVA	3	0	4
SAMANTA ALVES RODER	4	2	2
SANDRO ANTONIO DOS SANTOS	5	5	27
THIAGO ALBERTO DE SOUSA	0	0	9
Total	111	78	242



5.3. Audiências realizadas nos últimos doze meses

Magistrado	Conhecimento				Execução	Outras	Total de audiências realizadas	Dias úteis trabalhados	Média diária de audiências realizadas
	Conciliação	Inicial	Una	Instrução	Conciliação				
ALESSANDRA CASARIL JOBIM	95	263	0	219	14	0	591	232	2,55
FABRÍCIO SARTORI	369	795	0	781	85	0	2.030	231	8,79
GIULIANO MOTTA	3	24	0	19	0	0	46	244	0,19
INGRID MÜZEL CASTELLANO AYRES BARREIROS	20	0	0	0	0	0	20	228	0,09
PATRICK ARRUDA LEON SERVA	7	58	0	42	0	0	107	233	0,46
SANDRO ANTONIO DOS SANTOS	66	127	0	96	13	55	357	246	1,45
SIDNEI CLAUDIO BUENO	30	0	0	0	0	0	30	235	0,13
SILVIO CLAUDIO BUENO	2	0	0	0	0	0	2	224	0,01
Total	592	1.267	0	1.157	112	55	3.183	-	-

5.4. Sentenças em atraso

Consultado em 12/07/2026 o relatório de processos "Aguardando Sentença", extraído do e-Gestão, não foram encontrados registros de processos conclusos para prolação de sentença há mais de 30 (trinta) dias.

5.5. Incidentes processuais conclusos para decisão há mais de 30 (trinta) dias

Consultado em 12/07/2026 o relatório de processos "Incidentes Processuais", extraído do e-Gestão, não foram encontrados registros de processos conclusos para julgamento de incidente processual há mais de 30 (trinta) dias.

6. COMPARATIVO DE PRODUÇÃO NO FÓRUM:

6.1. Produtividade das Varas do Trabalho do Fórum na fase de conhecimento nos últimos doze meses

Unidade	Casos novos (26+27 - devolvidos)	Solucionados com mérito		Solucionados sem mérito		Total
		Conciliações (39)	Outras Soluções (40+41+42+43+44)	Arquivados (47)	Outras Soluções sem resolução de mérito (46+48+49)	
01ª VT	1.828	852	656	52	75	1.635
02ª VT	1.830	860	673	52	118	1.703

6.2. Percentual de Produtividade das Varas do Trabalho do Fórum na fase de conhecimento nos últimos doze meses

Unidade	Percentual
01ª VT	89,44%
02ª VT	93,06%
Média	91,25%



6.3. Percentual de Conciliação das Varas do Trabalho do Fórum na fase de conhecimento nos últimos doze meses

Unidade	Percentual
01ª VT	52,11%
02ª VT	50,50%
Média	51,31%


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 01
/08/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 03/08
/2026
SECOR
TRT9

6.4. Acervo de Processos pendentes de solução

No quadro encontra-se o quantitativo de processos pendentes de solução no Fórum, por Vara do Trabalho, na data de 12/07/2026.

PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO				
Unidade	Aguardando 1ª audiência (60)	Aguardando Encerramento da Instrução (61)	Aguardando prolação da sentença (62)	Total
01ª VT	438	391	24	853
02ª VT	263	356	69	688
Média	351	374	47	771

7. METAS DO CNJ, IGEST E SELO DE EXCELÊNCIA:

7.1. Metas Nacionais para o Judiciário brasileiro em 2025

META 1 - Julgar mais processos que os distribuídos. Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.			
IPJ - Índice de Processos Julgados		Percentual atingido	Cumprimento da Meta
Primeiro grau do TRT		94,65%	94,64%
Vara do Trabalho		99,55%	100,00% *

A meta foi cumprida pela cláusula de barreira.

META 2 Parte 1 - Julgar processos mais antigos. Identificar e julgar até 31/12/2025 pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023.		
IPA Parte 1 - Índice de Processos Antigos		Cumprimento da Meta
Primeiro grau do TRT		106,08%
Vara do Trabalho (Processos identificados na situação acima e julgados até 31.12.2025) / (94% x Processos distribuídos e não julgados até 31.12.2023)		106,38%

META 2 Parte 2 - Julgar processos mais antigos. Identificar e julgar até 31/12/2025 todos os processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.		
IPA Parte 2 - Índice de Processos Antigos		Cumprimento da Meta
Primeiro grau do TRT		100,00%
Vara do Trabalho (Processos identificados na situação acima e julgados até 31.12.2025) / (100% x Processos distribuídos e não julgados até 31.12.2020)		100,00%

META 3 - Estimular a conciliação.

Aumentar o índice de conciliação em 0.5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.		
	Percentual atingido	Cumprimento da Meta
Primeiro grau do TRT	53,72%	103,87%
Vara do Trabalho	60,94%	100,00% *


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 01
/08/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 03/08
/2026
SECOR
TRT9

META 5 - Reduzir a taxa de congestionamento					
Reduzir em 0.5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024.				Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e cláusula de barreira na fase de execução: 65%	
1º Grau				Redução em relação à 2024	Cumprimento da Meta
Taxa de Congestionamento Geral Líquida de 2024	36,38%	Taxa de Congestionamento Geral Líquida de 2025	33,97%	2,41 p.p.	104,03%
Taxa de Congestionamento Líquida do Conhecimento	32,50%	Taxa de Congestionamento Líquida da Execução	34,40%		
Vara do Trabalho				Redução em relação à 2024	Cumprimento da Meta
Taxa de Congestionamento Geral Líquida de 2024	31,63%	Taxa de Congestionamento Geral Líquida de 2025	26,55%	5,08 p.p.	114,99%
Taxa de Congestionamento Líquida do Conhecimento	31,74%	Taxa de Congestionamento Líquida da Execução	17,76%		

7.2. IGEST - Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho

Indicador	2023 (31.12.2023)	2024 (31.12.2024)	2025 (31.12.2025)
Colocação Geral (entre 1.569 Varas)	209	688	327

7.3. Selo de Excelência da Corregedoria Regional em 2025

Desafio	Percentual atingido	Pontuação obtida
Desafio 1 - Julgar quantidade maior de processos da fase conhecimento do que os distribuídos no ano da leitura do selo. (10 pontos)		



Documento "ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 01ª VARA DO TRABALHO DE TOLEDO", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (1ª VARA DO TRABALHO DE TOLEDO) (Nº 379749)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.ABUNV.XWYDZ no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

(*) A Vara do Trabalho cuja taxa de congestionamento líquida do conhecimento estiver abaixo de 40% no ano da leitura do selo receberá a pontuação máxima, 10 (dez) pontos, no desafio 1 (um).				98,35%	10*/10 (Bônus: 2)
Desafio 2 - Identificar e julgar até 31/12/2025 pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023. (10 pontos)				100,00%	10/10 (Bônus: 2)
Desafio 3 - Identificar e julgar até 31/12/2025 todos os processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais. (10 pontos)				100,00%	10/10 (Bônus: 2)
Desafio 4 - Aumentar o índice de conciliação em 0.5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação. (10 pontos)				-5,24% p.p.	10/10 (Bônus: 2)
Desafio 5 - Reduzir em 0.5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e cláusula de barreira na fase de execução: 65%. (10 pontos)				5,06 p.p.	10/10 (Bônus: 3)
Taxa de Congestionamento Geral Líquida de 2024	31,63%	Taxa de Congestionamento Geral Líquida de 2025	26,57%		
A Vara do Trabalho cuja taxa de congestionamento líquida do conhecimento estiver abaixo de 40% e a taxa de congestionamento líquida da execução estiver abaixo de 65% no ano da leitura do selo receberá a pontuação máxima.					
Taxa de Congestionamento Líquida do Conhecimento	31,76%	Taxa de Congestionamento Líquida da Execução	17,78%		
Desafio 6 - Tempo médio de processos pendentes líquidos aguardando a 1ª sessão de audiência ou procedimento diverso. (10 pontos)				24,18 dias	10/10
Desafio 7 - Tempo médio dos processos pendentes líquidos aguardando a prolação de sentença. (10 pontos)				109,67 dias	10/10
Desafio 8 - Estimular a conciliação na fase de Cumprimento de Sentença. Submeter, no período de leitura do selo, ao menos 10% dos casos novos da fase de cumprimento de sentença à tentativa de conciliação. (10 pontos)				10,68%	10/10 (Bônus: 4)
Desafio 9 - Relação entre o total de extinções realizadas na fase de Cumprimento de Sentença pelo total de processos que iniciaram na fase de Cumprimento de Sentença. (10 pontos)				101,11%	10/10 (Bônus: 0)
Desafio 10 - Produtividade: total de processos baixados nas fases de conhecimento e cumprimento de sentença por servidor em atividade. (5 pontos)				1º Q	5/5
Desafio 11 - Inspeção Permanente: Tarefas. (5 pontos)				2º Q	3/5
Total de Pontos					113
Categoria do Selo					Ouro


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 01
/08/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 03/08
/2026
SECOR
TRT9

8. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS:



Documento "ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 01ª VARA DO TRABALHO DE TOLEDO", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (1ª VARA DO TRABALHO DE TOLEDO) (Nº 379749)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.ABUNV.XWYDZ no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR 01 /08/2026 GAB18 TRT9

SANDRO AUGUSTO HAISI 03/08 /2026 SECOR TRT9

Art. 32. O Corregedor Regional deverá realizar correição ordinária anual em cada vara do trabalho do Tribunal respectivo, cabendo-lhe examinar:

I - a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto nesta Consolidação;

Nos processos abaixo relacionados constata-se a regular verificação dos pressupostos extrínsecos e intrínsecos dos recursos, antes do seu processamento:

PROCESSOS EXAMINADOS	
0000774-09.2024.5.09.0068	Decisão de processamento de recurso em 02-06-2026. Faz menção à análise de pressupostos de admissibilidade.
0001491-84.2025.5.09.0068	Decisão de processamento de recurso em 29-05-2026. Faz menção à análise de pressupostos de admissibilidade.
0001658-04.2025.5.09.0068	Decisão de processamento de recurso em 28-04-2026. Faz menção à análise de pressupostos de admissibilidade.
0000649-07.2025.5.09.0068	Decisão de processamento de recurso em 24-03-2026. Faz menção à análise de pressupostos de admissibilidade.
0000976-49.2025.5.09.0068	Decisão de processamento de recurso em 12-02-2026. Faz menção à análise de pressupostos de admissibilidade.

II - a frequência do comparecimento do juiz titular, do juiz auxiliar e do substituto na sede do Juízo;

Verifica-se a assiduidade dos Magistrados por meio das informações obtidas nos itens específicos desta Ata.

Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados nos itens 1.1.1 e 1.2.1.1, o Juiz Titular e a Juíza do Trabalho Substituta compareceram regularmente para a realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

III - a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências;

As audiências são realizadas, via de regra, em quatro dias da semana.

IV - os principais prazos da vara do trabalho (inicial, instrução e julgamento) e o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução;

Em 2025 o prazo médio contado do ajuizamento da ação até a primeira audiência foi de **42** dias, até o encerramento da instrução foi de **141** dias e até a prolação de sentença foi de **145** dias.

Já neste ano, até o dia 12/07/2026, o prazo médio contado do ajuizamento da ação até a primeira audiência foi de **62** dias, até o encerramento da instrução foi de **137** dias e até a prolação de sentença foi de **150** dias.



Em 12/07/2026 havia **24** processos na fase de conhecimento com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença e existiam **7** incidentes na liquidação /execução pendentes de julgamento.

V - os processos na fase de execução, por amostragem, em especial para averiguar o cumprimento das diretrizes desta Consolidação;

Art. 120. Cabe ao juiz, na fase de execução:

I - ordenar a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, independentemente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença;

PROCESSOS EXAMINADOS	
0000914-43.2024.5.09.0068	Depósito recursal (recurso ordinário). Não houve a liberação imediatamente após o trânsito em julgado ocorrido em 04-12-2025. Apresentação dos cálculos de liquidação pelo perito contador em 20-03-2026, homologação em 26-03-2026. Não houve requerimento de liberação do depósito recursal pela parte autora. Citada para pagamento, a parte reclamada garantiu a execução em 23-04-2026. Parte autora requereu a liberação dos valores (depósito recursal e garantia da execução) em 24-04-2026. Despacho em 29-04-2026 determinou a liberação após decorrido prazo para apresentação de embargos à execução. Alvará expedido em 17-05-2026. Análise em 18-06-2026.
0000504-82.2024.5.09.0068	Depósito recursal (recurso ordinário). Não houve a liberação imediatamente após o trânsito em julgado ocorrido em 26-02-2026. Apresentação dos cálculos de liquidação pelo perito contador em 08-04-2026, homologação em 13-04-2026. Não houve requerimento de liberação do depósito recursal pela parte autora. Citada para pagamento, a parte reclamada requereu o parcelamento nos termos do art. 916 do CPC, deferido em despacho de 29-05-2026. Análise em 18-06-2026.
0001246-88.2016.5.09.0068	Depósito recursal (recurso ordinário). Não houve a liberação imediatamente após o trânsito em julgado ocorrido em 11-12-2025. Apresentação dos cálculos de liquidação pelo perito contador em 17-04-2026, homologação em 23-04-2026. Não houve requerimento de liberação do depósito recursal pela parte autora. Citada para pagamento, a parte reclamada garantiu a execução e apresentou embargos à execução. A parte autora apresentou resposta aos embargos sem requerimento de liberação do valor incontroverso. Processo aguarda manifestação do perito contador quanto aos embargos à execução. Análise em 18-06-2026.
0000367-03.2024.5.09.0068	Recurso ordinário garantido com apólice de seguro garantia. Não houve a liberação imediatamente após o trânsito em julgado ocorrido em 08-12-2025. Apresentação dos cálculos de liquidação pelo perito contador em 20-04-2026, homologação em 25-04-2026. Não houve requerimento de liberação do depósito recursal pela parte autora. Citada para pagamento, a parte reclamada garantiu a execução em 08-05-2026. Processo aguarda prazo para os efeitos do art. 884 da CLT. Análise em 18-06-2026.
0000259-37.2025.5.09.0068	Depósito recursal (recurso ordinário). Não houve a liberação imediatamente após o trânsito em julgado ocorrido em 11-05-2026. Não houve requerimento de liberação do depósito recursal pela parte autora. Processo aguarda apresentação dos cálculos de liquidação pelo perito intimado em 10-06-2026. Análise em 18-06-2026.

II - promover a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição;

Nos últimos 12 (doze) meses foram realizadas 112 (cento e doze) audiências de conciliação em execução.

III - determinar a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisas patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional.

Nos processos analisados constata-se que o Juízo diligencia no sentido de exaurir as iniciativas para tornar exitosa a execução, utilizando regularmente os convênios



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 01
/08/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 03/08
/2026
SECOR
TRT9

SISBAJUD (Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário), INFOJUD (sistema de informações ao Judiciário) e RENAJUD (restrições judiciais sobre veículos automotores). Adicionalmente, ainda utiliza outros convênios.

PROCESSOS EXAMINADOS	
0001228-62.2019.5.09.0068	Convênios RENAJUD, CNIB utilizados em 03-06-2026
0000093-83.2017.5.09.0068	Convênios COPEL, SISBAJUD utilizados em 26-05-2026
0000178-80.2024.5.09.3671	Convênio INFOJUD utilizado em 17-03-2026, SNIPER utilizado em 22-04-2026
0000613-72.2019.5.09.0068	Convênio RENAJUD utilizado em 30-04-2026, SISBAJUD utilizado em 09-06-2026, CNIB utilizado em 10-06-2026
0000042-91.2025.5.09.0068	Convênio RENAJUD utilizado em 25-03-2026, SISBAJUD utilizado em 26-03-2026, JUCEPAR utilizado em 19-06-2026
0000709-82.2022.5.09.0068	Convênio SISBAJUD utilizado em 18-03-2026, RENAJUD, SERP-JUD utilizado em 24-03-2026, SNIPER utilizado em 17-06-2026.
0000569-14.2023.5.09.0068	Convênio INFOJUD utilizado em 14-10-2025, RENAJUD utilizado em 27-02-2026, SISBAJUD utilizado em 09-03-2026
0000769-65.2016.5.09.0068	Convênio SISBAJUD utilizado em 06-05-2026, RENAJUD utilizado em 12-06-2026
0001923-31.2010.5.09.0068	Convênio SISBAJUD utilizado em 16-04-2026, JUCEPAR utilizado em 07-05-2026
0001236-39.2019.5.09.0068	Convênio CCS-BACEN utilizado em 22-05-2026, SNIPER utilizado em 26-05-2026



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 01
/08/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 03/08
/2026
SECOR
TRT9

VI - a regular utilização, pelos magistrados e servidores, da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação dos processos.

Não se constataram divergências entre os procedimentos adotados na Unidade e aqueles previstos na Wiki-VT.

9. VALORES PAGOS (ÚLTIMOS DOZE MESES):

9.1. Valores pagos aos reclamantes

Decorrentes de execução (252)	R\$ 13.078.113,51
Decorrentes de acordo (253)	R\$ 11.395.090,40
Decorrentes de pagamento espontâneo (254)	R\$ 1.015.242,44

9.2. Valores diversos

Custas/Emolumentos Processuais arrecadados (411)	R\$ 469.039,91
Contribuição previdenciária arrecadada (258)	R\$ 2.080.972,35
Imposto de renda (259)	R\$ 146.067,11
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho (260)	R\$ 0,00

10. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV:

Consultados os itens do e-Gestão relativos às RPVs emitidas pelas Varas do Trabalho diretamente ao ente público devedor, observou-se a existência de registros de 22 casos no item "RPVs Pendentes de quitação - Administração direta - prazo vencido (368)". Não há registro de casos no item "RPVs Pendentes de quitação - Administração indireta - prazo vencido (370)":

Processo	Data da ciência da intimação pelo Ente Público	Item e-Gestão
0000925-09.2023.5.09.0068	06/04/2026	368
0000720-09.2025.5.09.0068	06/04/2026	368



0000720-09.2025.5.09.0068	06/04/2026	368
0000720-09.2025.5.09.0068	06/04/2026	368
0000720-09.2025.5.09.0068	06/04/2026	368
0000925-09.2023.5.09.0068	06/04/2026	368
0000925-09.2023.5.09.0068	06/04/2026	368
0000925-09.2023.5.09.0068	06/04/2026	368
0001158-69.2024.5.09.0068	10/04/2026	368
0001158-69.2024.5.09.0068	10/04/2026	368
0001158-69.2024.5.09.0068	10/04/2026	368
0001158-69.2024.5.09.0068	10/04/2026	368
0001158-69.2024.5.09.0068	10/04/2026	368
0001158-69.2024.5.09.0068	10/04/2026	368
0001158-69.2024.5.09.0068	10/04/2026	368
0001158-69.2024.5.09.0068	10/04/2026	368
0001158-69.2024.5.09.0068	10/04/2026	368
0001158-69.2024.5.09.0068	10/04/2026	368
0001158-69.2024.5.09.0068	10/04/2026	368
0001158-69.2024.5.09.0068	10/04/2026	368
0001158-69.2024.5.09.0068	10/04/2026	368
0001158-69.2024.5.09.0068	10/04/2026	368
0001158-69.2024.5.09.0068	10/04/2026	368
0001158-69.2024.5.09.0068	10/04/2026	368
0001158-69.2024.5.09.0068	10/04/2026	368
0001158-69.2024.5.09.0068	10/04/2026	368



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 01
/08/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 03/08
/2026
SECOR
TRT9

A unidade deverá revisar o lançamento de dados no GPrec e registrar aqueles relativos ao efetivo pagamento ao beneficiário para correção dos dados estatísticos.

11. ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS COM SALDO EM CONTA JUDICIAL:

É condição **indispensável** para o arquivamento de processo a inexistência de saldos em contas judiciais a ele vinculadas (Ref. Art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; Art. 1º do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT No 61/2024; Art. 298 do Provimento Geral da Corregedoria Regional).

Nos casos em que a execução for prosseguir em outros autos, **antes** do arquivamento definitivo dos autos principais os depósitos judiciais a ele vinculados devem ser transferidos para o processo em que prosseguirá a execução mediante **alvará judicial para a transferência** (Ref. Recomendação Corregedoria Regional nº 5/2025).

Por segurança em relação aos dados, será disponibilizada em apartadado, no Vetor da Ata de Correição, a relação de processos arquivados com saldo em conta judicial localizados em busca automatizada.

A unidade deve regularizar a situação, observando que para os processos arquivados definitivamente até **14/02/2019** **devem ser observadas as orientações do Projeto Garimpo** (Ref. Ato Conjunto Presidência-Corregedoria nº 1/2025).



12. EXAME DE AUTOS:

12.1. Processos nas tarefas do PJe

O Painel Dinâmico de Tarefas foi idealizado para que a Unidade possa verificar em tempo real o fluxo dos processos das tarefas do PJe, como ferramenta de inspeção permanente da Vara do Trabalho.

Consultado o Painel das tarefas do PJe, constata-se que há nas caixas abaixo indicadas processo cujo tempo na tarefa é 50% acima da normalidade.

Fase	Pasta	Quantidade
Conhecimento	Aguardando audiência	122
Conhecimento	Aguardando término dos prazos	32
Conhecimento	Análise do conhecimento	47
Conhecimento	Cumprimento de providências	2
Conhecimento	Sobrestamento	4
Execução	Aguardando cumprimento de acordo	10
Execução	Aguardando término dos prazos	18
Execução	Análise de Execução	5
Execução	Cumprimento de providências	3
Execução	Sobrestamento	73
Liquidação	Aguardando cumprimento de acordo	43
Liquidação	Aguardando término dos prazos	14
Liquidação	Análise da liquidação	2
Liquidação	Cumprimento de providências	1
Liquidação	Sobrestamento	9

Recomenda-se que a unidade utilize o Painel Dinâmico de Tarefas para verificação do fluxo de tarefas do PJe.

12.2. Processos sem movimentação há mais de 30 (trinta) dias no PJe

Consultado o painel de "processos sem movimento", constatou-se, em 12/07/2026, que não havia registro de autos de processos sem movimentação há mais de 30 (trinta) dias.

12.3. Petições Pendentes de Análise há mais de 5 (cinco) dias úteis

Consultado o painel de "Petições Pendentes de Análise - Escaninho PJe", em 13.07.2026, não havia petições aguardando análise há mais de 5 (cinco) dias úteis.

12.4. Processos autuados até o ano de 1991 em trâmite na unidade

Não foram localizados processos que se enquadrem nessa situação.

12.5. Manifestações perante a Ouvidoria Regional

Não houve manifestações relacionadas à Unidade nos últimos seis meses.

12.6. Incidentes processuais pendentes

Consultado os respectivos relatórios do e-Gestão, em 12/07/2026, identificou-se o seguinte acerca da correção dos registros estatísticos.

12.6.1. Embargos de declaração

Não foram encontradas pendências estatísticas de embargos de declaração.

12.6.2. Tutelas provisórias

Não foram encontradas pendências estatísticas de tutelas provisórias.

12.6.3. Incidentes na liquidação/execução

Não foram encontradas pendências estatísticas de incidentes da liquidação/execução.

12.7. Diligências de Oficiais de Justiça

Consultado o painel da Central de Mandados, disponível no e-Correição, observa-se que nos últimos 12 meses foi realizada a seguinte quantidade de diligências de mandados expedidos pela unidade:

Tipo de mandado	Quantidade	%
Mandado de Intimação / Notificação	1016	52,16%
Mandado	466	23,92%
Mandado de Citação	394	20,23%
Mandado de Penhora	62	3,18%
Mandado de Constatação	4	0,21%
Mandado de Arresto de Bem	3	0,15%
Mandado de Condução Coercitiva de Testemunha	2	0,10%
Mandado de Averbação	1	0,05%
Mandado para Execução de Obrigação de Fazer ou de Não Fazer	0	0,00%
Mandado de Pesquisa Patrimonial	0	0,00%
Mandado de Imissão na Posse	0	0,00%
Mandado de Entrega de Bem	0	0,00%
Mandado de Busca e Apreensão	0	0,00%
Mandado de Manutenção ou Reintegração de Posse	0	0,00%
Mandado de Citação, Penhora e Avaliação	0	0,00%
Mandado Proibitório	0	0,00%
Total	1948	100,00%



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 01
/08/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 03/08
/2026
SECOR
TRT9

Deve-se evitar a atribuição ao Oficial de Justiça de atos passíveis de realização por meios ordinários, notadamente o meio eletrônico ou a via postal (art. 3º do Provimento Conjunto Presidência/Corregedoria nº 1/2023).

Para os atos de notificação inicial/citação das pessoas cadastradas no domicílio judicial eletrônico é obrigatória sua utilização (art. 15, parágrafo único, da Res. CNJ 455/2022 e art. 67, *caput* e §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).

Consultado relatório extraído do sistema PJe em 12/07/2026, constatou-se que há um mandado aguardando cumprimento há mais de 9 (nove) dias, contados da data de distribuição do documento ao Oficial de Justiça devendo referido mandado ser imediatamente cumprido.

A Diretora deverá dar ciência à Direção do Fórum ou à Direção de Secretaria de Vara Única a que estiver vinculado o Oficial de Justiça para que solicite ao Oficial de Justiça a devolução do mandado devidamente cumprido em 2 (dois) dias (art. 8º, §2º, do Provimento Conjunto Presidência/Corregedoria nº 1/2023).

A Diretora deverá informar à Corregedoria quanto ao cumprimento dos mandados, no prazo de resposta desta ata.

Nome do Oficial	Processo	Data da distribuição do mandado	Tipo do Mandado
RENATO RODRIGUES CAETANO	0000476-71.2011.5.09.0068	26/06/2026	Mandado de Constatação

12.8. Expedição de alvarás

Da análise por amostragem dos processos em que houve determinação de liberação de valores, constatou-se que em regra o prazo entre a data da determinação da expedição do alvará e a data da liberação dos valores aos credores foi de até 5 (cinco) dias úteis.

Processo	Situação
0000737-79.2024.5.09.0068	Despacho em 29-05-2025 determinou a liberação dos valores depositados a quem de direito. Dados bancários informados em 02-06-2026. Alvarás expedidos em 09-06-2026 (3 dias úteis)
0000598-98.2022.5.09.0068	Determinação em ata de audiência realizada em 27-05-2026 para liberação de depósitos à parte autora. Alvarás expedidos em 29-05-2026 (2 dias úteis)
0000978-24.2022.5.09.0068	Despacho em 06-08-2025 determinou a liberação dos valores depositados a quem de direito. Dados bancários em 15-08-2025. Alvará expedido em 20-08-2025 (3 dias úteis)
0001047-56.2022.5.09.0068	Determinação em ata de audiência realizada em 09-03-2026 para liberação de depósitos à parte autora. Alvarás expedidos em 12-03-2026 (3 dias úteis)
0000007-05.2023.5.09.0068	Determinação em ata de audiência realizada em 16-06-2025 para pagamento dos honorários periciais, honorários advocatícios e restituição do saldo à parte reclamada. Alvarás expedidos em 17-06-2025 (1 dia útil)
0000042-62.2023.5.09.0068	Despacho em 23-01-2026 determinou liberação de valor à parte reclamante e à parte reclamada. Alvarás expedidos em 29-01-2026 (4 dias úteis)

0000486-95.2023.5.09.0068	Despacho em 24-11-2025 determinou a liberação de depósito à parte reclamada. Dados bancários informados em 01-12-2025. Alvará expedido em 03-12-2025 (2 dias úteis)
0000532-84.2023.5.09.0068	Despacho em 16-09-2025 determinou a liberação ao credor do valor correspondente a 30% da execução depositado pela parte reclamada. Alvará expedido em 23-09-2025 (5 dias úteis)
0000575-21.2023.5.09.0068	Despacho em 20-10-2025 determinou a liberação de valor ao perito e à parte reclamada. Dados bancários informados em 29-10-2025. Alvarás expedidos em 29-10-2025 (1 dia útil)



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 01
/08/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 03/08
/2026
SECOR
TRT9

A liberação de valores deve ocorrer no prazo razoável de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da determinação para tanto.

Em relação ao uso dos sistemas eletrônicos para a expedição de alvarás, em 12/07/2026 observou-se que nos últimos 12 (doze) meses a unidade expediu **1.325** alvarás à Caixa Econômica Federal* pelo sistema SIF e **nenhum** alvará ao Banco do Brasil pelo sistema SISCONDJ.

A unidade, em regra, utiliza os sistemas SIF da Caixa Econômica Federal para liberação de valores.

No entanto, conforme já havia sido identificado na correição anterior, observou-se que a partir de outubro/2024, aproximadamente, a unidade deixou de usar o sistema SISCONDJ do Banco de Brasil para liberação de valores e permanece sem utilizá-lo.

Salvo situações excepcionais, os alvarás devem ser emitidos pelos sistemas SIF da Caixa Econômica Federal e SISCONDJ do Banco do Brasil (Art. 208 do Provimento Geral da Corregedoria Regional).

* alvarás nas situações: CUMPRIDO, EMITIDO, DEVOLVIDO, REJEITADO, FALHA_COMUNICAÇÃO_WS_BANCO e CUMPRIDO_INF_COMPLEMENTAR

12.9. Perícias em atraso

Consultada a aba de "perícias" do Painel Dinâmico de Tarefas em 12/07/2026, constatou-se as seguintes perícias na fase de conhecimento estão na situação "aguardando laudo" ou "aguardando esclarecimentos" após mais de 90 dias de decurso do prazo de entrega.

A unidade deve verificar os atrasos e controlar o cumprimento dos prazos para realização das perícias ou corrigir os dados registrados.

Nº	Processo	Perito	Situação	Prazo de entrega
1	0000903-14.2024.5.09.0068	GESLAENE RODRIGUES DA SILVA FERREIRA	Aguarda Laudo	26/05/2025
2	0000478-50.2025.5.09.0068	WALLINSON MORAIS SILVA	Aguarda Laudo	18/08/2025

3	0000314-85.2025.5.09.0068	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE	Aguarda Laudo	21/10/2025
4	0001162-72.2025.5.09.0068	JOVELINO MARTINI JUNIOR	Aguarda Laudo	21/01/2026



12.10. Análise de autos

Adicionalmente, no período de **18 a 22/06/2026**, foram analisados os seguintes processos:

Processo (número do CNJ)	Situação
0089300-55.2001.5.09.0068	Despacho em 18-09-2025 determinou a expedição de ofício a cartórios de registro de imóveis solicitando cópias de matrículas. Respostas juntadas em 23-09-2025 e 29-09-2025, processo suspenso em 15-12-2025 sem conclusão como determinado no despacho de 18-09-2026 (185 dias, contados da suspensão)
0000713-32.2016.5.09.0068	Despacho em 29-10-2025 determinou expedição de ofício ao Detran/SP, elaboração da conta geral atualizada com dedução dos valores depositados no processo e renovação de bloqueio SISBAJUD. Ofício expedido imediatamente com resposta juntada em 05-11-2025. Em 06-02-2026 juntado saldo da conta judicial. Sem movimentação até a análise em 18-06-2026 (132 dias, contados da juntada do saldo da conta judicial)
0000325-22.2022.5.09.0068	Decorrido em 31-01-2025 prazo para a parte reclamada (Estado do Paraná) apresentar a relação dos acordos firmados em ações individuais. Processo suspenso em 10-06-2026, sem movimentação até a análise em 18-06-2026.
0001045-81.2025.5.09.0068	Encerrada a instrução processual em 28-05-2026, processo concluso para sentença ao magistrado Fabrício Sartori em 17-06-2026 (20 dias)
0001309-98.2025.5.09.0068	Encerrada a instrução processual em 28-05-2026, processo concluso para sentença ao magistrado Fabrício Sartori em 17-06-2026 (20 dias)
0000343-72.2024.5.09.0068	Despacho em 29-05-2026 determinou a inclusão dos autos em pauta de julgamento. Despacho em 02-06-2026 designou julgamento para 10-07-2026. Processo concluso para sentença ao magistrado Fabrício Sartori em 12-06-2026 (14 dias)
0001358-42.2025.5.09.0068	Mandado de intimação expedido em 15-06-2026 sem classificação
0000575-16.2026.5.09.0068	Mandado de notificação expedido em 09-06-2026 sem classificação
0000985-45.2024.5.09.0068	Mandado de penhora e avaliação expedido em 28-05-2026 sem classificação
0000549-86.2024.5.09.0068	Mandado de citação expedido em 14-04-2026 sem classificação
0000147-68.2025.5.09.0068	Determinado o arquivamento em razão da ausência da parte autora à audiência inicial, condenação ao pagamento das custas processuais. Trânsito em julgado em 28-04-2025. Iniciada a liquidação em 06-08-2026. Comprovado o pagamento em 22-10-2025. Cancelada a liquidação e arquivado o processo em 29-10-2025.
0000476-71.2011.5.09.0068	Decisão em 16-04-2026 determinou a expedição de mandado de constatação e retificação do auto de penhora e reavaliação. Sem movimentação até a análise em 19-06-2026 (64 dias)
0000903-14.2024.5.09.0068	Perita nomeada em 28-02-2025. Perícia designada para 15-05-2025. Despacho em 29-04-2025 determinou o cancelamento da perícia ergonômica. Até a análise em 18-06-2026 permanece a pendência de entrega do laudo no controle de perícias do PJe.
0000478-50.2025.5.09.0068	Carta precatória, perito nomeado em 23-04-2025. Perícia designada para 10-06-2025. Manifestação em 12-06-2025, perito requereu a protelação da entrega do laudo pericial até a realização da perícia ergonômica no posto de trabalho da parte autora). Solicitado em 16-06-2025 ao Juízo Deprecante orientações para cumprimento do ato deprecado. Sem retorno do J. Deprecante até a análise em 18-06-2026.
0000314-85.2025.5.09.0068	Perito nomeado em 21-07-2025. Perícia designada para 17-09-2025. Manifestação em 21-08-2025, perito informou não atuar na região onde a parte autora reside, requereu a substituição. Despacho em 25-08-2025 destituiu o perito e determinou a expedição de carta precatória para a realização da perícia. Até a análise em 18-06-2026 permanece a pendência de entrega do laudo no controle de perícias do PJe.
0000797-52.2024.5.09.0068	Alvará em 17-06-2026 expedido de forma não eletrônica (CEF)
0000089-65.2025.5.09.0068	Alvará em 17-06-2026 expedido de forma não eletrônica (CEF)
0001061-69.2024.5.09.0068	Alvará em 12-06-2026 expedido de forma não eletrônica (BB)
0000261-07.2025.5.09.0068	Alvará em 18-05-2026 expedido em forma não eletrônica (CEF)



0000803-88.2026.5.09.0068	Tramitação regular, aguarda parte autora juntar peças dos autos principais para prosseguimento do cumprimento provisório de sentença. Análise em 19-06-2026.
0000498-22.2017.5.09.0068	Tramitação regular, processo suspenso em 06-02-2026, aguarda pagamento do precatório autuado em 30-01-2026.
0001240-76.2019.5.09.0068	Tramitação regular, aguarda resultado da ordem de bloqueio SISBAJUD iniciada em 03-06-2026. Análise em 19-06-2026.
0000074-33.2024.5.09.0068	Tramitação regular, aguarda pagamento da execução parcelada nos termos do art. 916 do CPC, deferido no despacho em 26-05-2026. Análise em 19-06-2026.
0000981-08.2024.5.09.0068	Tramitação regular, trânsito em julgado em 26-05-2026, iniciada a liquidação, processo aguarda apresentação dos cálculos pelo perito nomeado em 12-06-2026. Análise em 19-06-2026.
0001669-33.2025.5.09.0068	Tramitação regular, aguarda audiência de encerramento de instrução designada para 13-08-2026. Análise em 19-06-2026.
0000674-83.2026.5.09.0068	Tramitação regular, aguarda cumprimento do acordo homologado em 17-06-2026, com pagamento da última parcela para 31-08-2026.
0000730-53.2025.5.09.0068	Tramitação regular, sentença de extinção da execução em 16-06-2026, processo arquivado em 19-06-2026.
0001194-14.2024.5.09.0068	Tramitação regular, aguarda atualização da conta em cumprimento à decisão de homologação dos cálculos de liquidação em 15-06-2026. Análise em 19-06-2026.
0000220-45.2022.5.09.0068	Tramitação regular, aguarda resposta do ofício expedido em 28-05-2026. Análise em 19-06-2026.
0000714-02.2025.5.09.0068	Tramitação regular, processo suspenso em 15-07-2025, Tema 1389.


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 01
/08/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 03/08
/2026
SECOR
TRT9

A secretaria deve fazer os autos 0089300-55.2001.5.09.0068 conclusos conforme determinado ao final do despacho de 18/09/2025.

A secretaria deve fazer conclusos os autos 0000713-32.2016.5.09.0068.

Conforme se observou na análise de autos, existem mandados que não foram classificados. O item 12.7 desta ata aponta que, nos últimos 12 meses, 23,92% dos mandados da unidade não foram classificados. A secretaria deve classificar os mandados que forem expedidos selecionando o "tipo de documento" específico.

Foram identificados casos em que o arquivamento de processos ocorreu após o início da fase de cumprimento de sentença (etapa de liquidação), sem que houvesse prévia sentença de extinção (EX: 0000147-68.2025.5.09.0068). Embora tenha sido efetuado o cancelamento da liquidação com retorno de fase, tal procedimento no PJe não se reflete no sistema de estatística (e-Gestão). Dessa forma, orienta-se a unidade a lançar o início da liquidação (ou da execução) somente nos casos em que o processo realmente deva avançar à fase subsequente. Ademais, quando isso ocorrer, é imprescindível que o movimento de extinção seja lançado previamente ao arquivamento.

Observaram-se casos de ausência de imediata conclusão para julgamento de processos aptos a tal. Cita-se, por exemplo, os autos 0001045-81.2025.5.09.0068 em que a instrução foi encerrada em 28/05/2026, mas os autos foram conclusos para julgamento somente em 17/06/2026. A secretaria deve passar a fazer a imediata conclusão para julgamento (tarefa de minutar no PJe) dos processos e incidentes quando aptos a tal.

13. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR:

Cumpridas as determinações constantes da ata anterior (2025), com exceção da determinação de que os alvarás sejam expedidos pelos sistemas eletrônicos.

14. SEMANAS NACIONAIS DE CONCILIAÇÃO:

(fonte: itens 90.476, 90.477, 90.479 e 90.480 do e-Gestão)

Nos últimos 12 (doze) meses, durante a Semana Nacional de Conciliação 43 pessoas (partes ou advogados) participaram em audiências de processos da unidade e houve a atuação de 1 magistrado.



Já em relação à Semana Nacional de Execução, nos últimos 12 (doze) meses 11 pessoas (partes ou advogados) participaram em audiências de processos da unidade e houve a atuação de 2 magistrados.

15. AUTOMAÇÃO E USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL:

15.1. Programa de Aceleração Digital

O Programa de Aceleração Digital do TRT9 teve início em dezembro de 2020 e decorre da proposição de criação de um Programa de Transformação Digital do TRT da 9ª Região, para que seja reconhecido como um tribunal digital, com a melhoria das condições de trabalho de magistrados e servidores, bem como a ampliação dos serviços digitais para cidadãos e advogados (documento CTA ANX SGE 370/2020).

Como parte integrante desse Programa, em janeiro de 2021 teve início o Projeto Solária com o objetivo de construir robôs computacionais, chamados de robôs judiciários (RJ) para automação de atividades repetitivas.

Dos robôs atualmente disponibilizados para as unidades judiciárias de primeiro grau, observou-se que a unidade correccionada habilitou os seguintes:

RJ-1	RJ-5	RJ-6	RJ-9	RJ-10	RJ-12	RJ-14	RJ-17	RJ-21
SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM

A Corregedoria Regional incentiva os magistrados e servidores a conhecerem e utilizarem as soluções de automação disponibilizadas, pois são ferramentas de redução de atividades repetitivas que podem propiciar a melhoria de qualidade de vida no trabalho.

15.2. Nota Técnica sobre riscos associados ao uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA)

Acerca do uso da Inteligência Artificial Generativa, a SECRETARIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES (SGTIC) emitiu a seguinte nota técnica:

NOTA TÉCNICA Nº 01/2026

ASSUNTO: Recomendações sobre o uso de Inteligência Artificial Generativa e Mitigação de Shadow AI.

1. OBJETIVO



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 01
/08/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 03/08
/2026
SECOR
TRT9

A presente Nota Técnica visa a orientar magistrados, servidores e colaboradores sobre os riscos associados ao uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) generativa de acesso público e reforçar a obrigatoriedade da utilização de soluções institucionais (como o Chat-JT).

ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 01
/08/2026
GAB18 TRT9

SANDRO
AUGUSTO
HAISI 03/08
/2026
SECOR
TRT9

2. ANÁLISE DOS RISCOS

O uso de ferramentas de IA "abertas", não contratadas ou controladas pelo Tribunal (Shadow AI) pode caracterizar diversos riscos técnicos, organizacionais, de conformidade e de governança.

2.1 Dos Riscos Técnicos

As IAs generativas são modelos probabilísticos de linguagem, não bases de dados factuais. Assim, não raras vezes, elas podem gerar informações falsas com aparência de verdadeiras, como números de leis inexistentes, informações desatualizadas, súmulas revogadas ou precedentes fictícios de Tribunais Superiores. Esse comportamento é conhecido como "alucinação".

Nesse contexto, o uso de IAs externas prejudicam enormemente o controle da alucinação, sua rastreabilidade e aferição.

As ferramentas institucionais, como o Chat-JT, permitem o acesso a bases internas de referência, que reduzem a alucinação dos modelos, além de possibilitar a visualização de todo o fluxo da informação, de forma a descobrir quais dados a IA recebeu para sua resposta. Isso contribui para ações efetivas de melhoria das ferramentas institucionais e uso seguro da tecnologia.

2.2 Dos Riscos Organizacionais e de Governança

O uso de contas pessoais em ferramentas de IA (Shadow AI) cria um ambiente de "ponto cego" para o Tribunal.

Ferramentas externas não permitem que o Tribunal verifique a origem de uma sugestão de texto ou identifique vieses algorítmicos.

Não é possível saber como a IA está sendo usada na organização: em que atividades ela é aplicada, de que forma, por quem, em qual etapa do trabalho e qual é o nível de risco envolvido.

A falta de controle sobre o uso da IA também pode acarretar danos à imagem do Tribunal, uma vez que não é possível verificar se o uso está adequado ao que a sociedade espera.

2.3 Dos Riscos de Conformidade



Não conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

Ferramentas externas não homologadas ou controladas pelo Tribunal não garantem ao órgão o correto tratamento dos dados pessoais, conforme as exigências da LGPD.

Pode haver tratamento de dados no exterior, sem garantias contratuais de proteção.

Dados coletados de jurisdicionados podem ser utilizados para treinamento de modelos comerciais.

Pode ocorrer vazamento de dados pessoais e acesso indevido a conversas.

As ferramentas institucionais, como o Chat-JT, dispõem de contratos rígidos para o cumprimento da LGPD.

***Não conformidade com a Resolução CNJ 615/25.******Perda de Rastreabilidade:***

As ferramentas de IA externas não são auditáveis, o que é uma exigência da Resolução CNJ 615/25.

Falta de transparência e explicabilidade:

O uso de ferramentas "sombra" (Shadow AI) impede a auditoria sobre como um texto ou minuta foi construído.

Quebra de sigilo:

A resolução veda o uso de LLMs privados ou externos ao judiciário com dados protegidos por segredo de justiça.

Falta de Monitoramento de Risco:

A resolução solicita que as soluções de IA tenham seu risco mensurado e monitorado. Mensurar usos externos é impraticável.

Validação Humana:

Não há como verificar o cumprimento desse quesito.

3. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Diante do exposto, esta unidade recomenda:

Utilização Exclusiva das ferramentas institucionais: Recomenda-se o uso dos meios e ferramentas de IA institucionais, como o Chat-JT.

Dever de Revisão Humana: Todo conteúdo gerado ou auxiliado por IA deve ser obrigatoriamente revisado por um humano, sendo vedada a delegação de atos decisórios à máquina.

Funcionalidades externas que não estejam presentes nas ferramentas institucionais podem ser sugeridas às equipes gestoras para a análise de possível implementação de melhoria.

ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 01
/08/2026
GAB18 TRT9

SANDRO
AUGUSTO
HAISI 03/08
/2026
SECOR
TRT9

16. PROJETO GARIMPO:

A 1ª VT de Toledo tem 8 contas judiciais e recursais pendentes de saneamento. A maioria é de contas recursais identificadas pela Secretaria da Corregedoria recentemente, e cuja lista fora encaminhada à VT no mês de maio de 2026.

17. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL:

(fonte: processo Vetor nº 295778 - Multiplicadores de Sustentabilidade)

As servidoras LEONICE FABIANA CARRARO BATTISTI e JOSIANE RAMOS DE SENA SCHNEIDER - que atualmente não está lotada na 1ª Vara do Trabalho de Toledo - são as multiplicadoras da reflexão, discussão e práticas em ações de sustentabilidade cadastradas na unidade.

Incentiva-se a Unidade a manter dois multiplicadores cadastrados para promoverem na unidade as ações socioambientais e práticas de sustentabilidade.

A Diretora de Secretaria deve fazer o cadastro e mantê-lo atualizado (Art. 2º, caput e parágrafo único, do Ato Presidência nº 214/2022).

18. INSTALAÇÕES DA UNIDADE:

As instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

19. RECOMENDAÇÕES AOS MAGISTRADOS:

- Observar as Recomendações da Corregedoria Nacional de Justiça e da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- Observar as Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, em especial:
 - a) Elevar o número de soluções, julgando mais processos de conhecimento do que os distribuídos (Meta 1 do CNJ);
 - b) Impulsionar os processos da fase de conhecimento e de cumprimento de sentença visando à redução da taxa de congestionamento líquida (Meta 5 do CNJ);



- Determinar o sequestro do valor requisitado por meio de RPV tão logo seja extrapolado o prazo de dois meses após a intimação do ente público para pagamento (Ref. Recomendação 83 da Corregedoria-Geral na Ata de Correição 2026 do TRT);
- Determinar aos entes públicos que o pagamento da RPV deve ser feito por meio de depósito judicial nos autos, sendo vedado o respectivo depósito diretamente na conta do beneficiário (Ref. Recomendação 85 da Corregedoria-Geral na Ata de Correição 2026 do TRT);
- Observar a primazia da audiência presencial, fazendo constar no termo de audiência se a presença da juíza ou do juiz, procuradores, partes ou testemunha ocorreu de forma presencial ou por videoconferência; As notificações para as audiências, sejam elas de conciliação, iniciais ou de instrução e julgamento, assegurem, expressamente, o direito de comparecimento presencial das partes (Ref. Recomendação 7 da Corregedoria-Geral na Ata de Correição 2026 do TRT);
- Utilizar as ferramentas de gestão disponibilizadas pela Corregedoria Regional para fiscalizar e orientar as atividades da Secretaria;
- Realizar a autoinspeção permanente e a inspeção ordinária anual (Ref. arts. 48 a 63 do Provimento Geral da Corregedoria Regional);
- Limitar os adiamentos *sine die* apenas àquelas situações em que não há previsibilidade alguma quanto ao cumprimento da diligência;
- Determinar a verificação dos processos com audiência adiada *sine die* para que sejam incluídos em pauta aqueles que estiverem aptos para tanto;
- Valorizar a análise do mérito, adotando, sempre que possível, providências de saneamento das questões processuais a fim de evitar extinções sem julgamento do mérito precoces que ensejem a repropositura das demandas (Ref. Provimento nº 05/2024 - GCGJT);
- Na homologação de acordo que preveja o custeio de honorários periciais pela União, fazer constar que o pagamento dependerá de autorização da Presidência do Tribunal e quem arcará com a despesa caso não seja autorizado o pagamento pela União (Ref. Provimento Presidência-Corregedoria nº 5/2024);
- Tramitar sob sigilo de justiça os processos em que constem informação sobre a condição de pessoa que vive com infecção pelo vírus da imunodeficiência humana (HIV) e das hepatites crônicas (HBV e HCV), de pessoa com hanseníase e com tuberculose (Ref. Recomendação 2/2022 da Corregedoria Regional);
- Observar as notas técnicas do Centro de Inteligência do TRT9;
- Observar os Protocolos de Julgamento do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- Observar a orientação (item 15.2 da ata) sobre os riscos associados ao uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA).



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 01
/08/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 03/08
/2026
SECOR
TRT9

20. DETERMINAÇÕES À DIRETORA DE SECRETARIA:

20.1. Determinações permanentes



Documento "ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 01ª VARA DO TRABALHO DE TOLEDO", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (1ª VARA DO TRABALHO DE TOLEDO) (Nº 379749)".
Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.ABUNV.XWYDZ no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela Unidade:

- Levar à imediata conclusão para a Juíza ou ao Juiz os processos aptos a julgamento, tanto os da fase de conhecimento, quanto os da fase de cumprimento de sentença (Ref. art. 162 do Provimento Geral da Corregedoria Regional);
- Arquivar de imediato os autos nos quais haja determinação para tanto, observando rigorosamente o zeramento dos saldos das contas judiciais. Em processos principais arquivados definitivamente com prosseguimento do cumprimento de sentença em autos suplementares (CumPrSen, CumSen), os saldos das contas judiciais deverão ser transferidos para estes. **Os processos que estejam arquivados e possuam saldo em conta judicial devem ser sanados observando que em relação àqueles arquivados até 14/02/2019 devem ser seguidas as regras do Projeto Garimpo;**
- Previamente ao arquivamento definitivo dos autos que se encontram na fase de cumprimento de sentença, fazer a conclusão à Juíza ou ao Juiz para que seja declarada extinta a execução por sentença;
- Cumprir de imediato eventual ordem de cadastramento ou descadastramento de devedores no BNDT;
- Lançar e/ou revisar os lançamentos automatizados de todos os valores pagos no "controle de valores" do PJe e manter rotina de trabalho para conferência no painel de "Controle de Valores" do e-Correição;
- Manter a exatidão dos dados cadastrais das partes nos processos que tramitam na Unidade, conforme banco de dados da Receita Federal, mormente considerando sua relevância para a expedição da CEAT - Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (Ref. Atos Conjuntos Presidência-Corregedoria nº 1/2014, art. 2º, nº 70/2018 e nº 3/2021);
- Manter rotina de trabalho para a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento vencido, independentemente de despacho, solicitando aos oficiais de justiça a devolução do expediente cumprido em 2 (dois) dias (Ref. art. 721, §§ 2º e 3º e art. 888, ambos da CLT e art. 8º, caput, e §2º do Provimento Conjunto Presidência-Corregedoria nº 1/2023);
- Orientar os servidores da unidade que, quando da expedição de mandados, façam a seleção do correto "tipo de documento" de acordo com a diligência a ser realizada;
- Observar em relação às RPV a obrigatoriedade de: **a)** expedir requisições autônomas em relação a honorários sucumbenciais e periciais, não podendo ambos os créditos constar de uma única RPV; **b)** adotar como procedimento padrão a juntada no PJe da certidão de autuação, dos alvarás de transferência aos beneficiários e da certidão de quitação; **c)** revisar e manter atualizado no GPrec o registro das datas de ciência da Fazenda Pública, de vencimento do prazo para depósito e de efetivo pagamento aos beneficiários; **d)** fazer a imediata conclusão ao magistrado dos processos com RPV vencida para determinação de sequestro; **e)** atualizar os cálculos tanto no momento da expedição da RPV quanto no da realização do sequestro (Ref. Recomendações 82, 83, 84 e 86 da Corregedoria-Geral na Ata de Correição 2026 do TRT9);


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 01
/08/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 03/08
/2026
SECOR
TRT9



- Observar o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para cumprimento de ordem de liberação de valores. **Os alvarás devem ser expedidos exclusivamente pelos sistemas SIF e SISCONDJ;**
- Determinar a aposição de selo de identificação nos processos que tiveram valor histórico atribuído (Ref. arts. 47 e seguintes da Política nº 63/2022);
- Orientar os servidores para que utilizem os painéis do e-Correição no desenvolvimento das atividades diárias a serem executadas nos processos sob sua responsabilidade, evitando atrasos na entrega da prestação jurisdicional;
- Orientar os servidores quanto à utilização da ferramenta eletrônica WIKI-JT (Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos da Justiça do Trabalho) na tramitação dos processos;
- Conferir os dados de autuação, em especial o endereço das partes, e proceder sua alteração caso não correspondam ao que conste os autos (Ref. art. 81 do Provimento Geral da Corregedoria Regional).

ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 01
/08/2026
GAB18 TRT9

SANDRO
AUGUSTO
HAISI 03/08
/2026
SECOR
TRT9

20.2. Determinações específicas

- Eliminar as pendências listadas nesta ata, estabelecendo rotina de trabalho para evitar a reincidência.

21. ATENDIMENTOS:

O Excelentíssimo Corregedor Regional permaneceu à disposição para audiência no horário e data consignados no Edital de Correição.

22. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Da análise dos dados registrados na presente ata, destaca-se:

- a. A primeira parte da Meta Nacional 2 do Poder Judiciário (julgar processos mais antigos - distribuídos até 31/12/2022) foi atingida no percentual de 106,38%, superior ao do primeiro grau do TRT (106,08%),
- b. Do total de processos solucionados no ano de 2025, 60,94% foram por conciliação, e no ano de 2026, até 12/07/2026, este percentual era de 55,31% o que demonstra o empenho dos Magistrados em priorizar a solução dos conflitos pela importante via conciliatória, o que é digno de elogios;
- c. A Meta Nacional 5 do Poder Judiciário (reduzir a taxa de congestionamento líquida) foi atingida no percentual de 114,99%, patamar significativamente superior ao do primeiro grau do TRT (104,03%);
- d. A unidade foi contemplada com o Selo de Excelência da Corregedoria no ano de 2025 na categoria Ouro, alcançando 113 pontos.

23. COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL:



A Diretora de Secretaria deverá dar ciência aos servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e determinações contidas nesta Ata de Correição, os quais são igualmente responsáveis pelo bom desempenho dos serviços judiciários.

Estabelece-se o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do envio da ata, para comunicar à Corregedoria Regional, sobre o integral saneamento das pendências e cumprimento das determinações aqui registradas. A resposta deverá ser juntada aos autos da Correição Ordinária 0000152-92.2026.2.00.0509 no PJeCor.

24. AGRADECIMENTO:

A Corregedoria Regional consigna agradecimentos pela atenção e cordialidade dispensadas à equipe.

25. ENCERRAMENTO:

Encerrados os trabalhos, eu, Sandro Augusto Haisi, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei esta Ata que, depois de lida, será assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional.

ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JÚNIOR
Corregedor Regional do TRT da 9ª Região


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JÚNIOR 01
/08/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 03/08
/2026
SECOR
TRT9

